LEI Nº 1.487, DE 13 DE MAIO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade 09	Serviço de Educação	
Subunidade: 06	Convênios com Educação	
Função 12	Educação	
Sub-Função: 361	Ensino Fundamental	
Programa: 0007	Universalização do Ensino Fundamental	
Atividade: 2.088 1.039	Manut. do Ens.Fundamental – Rec. Alienação	
449052	Equip. e Mat. Permanente:R$	27.900,00
TOTAL:	**.....R$**	**27.900,00**

Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNID.	**FICHA**	**CONTA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0209	0134	3190 04	Contratação por tempo determinado:	20.000,00
0209	0149	3190 04	Contratação por tempo determinado:	5.000,00
0209	0159	3190 11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:.....	2.900,00
TOTAL	**.....**	**.....**	**.....**	**27.900,00**

Art. 3º - Fica alterado o PPA para a inclusão da Atividade 2.088, consoante ao art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2009.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.